



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Estado
1.58

	DISTRIBUIÇÃO
Estado da Bahia	
Sugestões para um Plano de Assistência a Menores pela Secretária Geral do I. Melo Matos	
Apreciação p-Prof. Tiago Würth <i>(no IUPER)</i>	Dr. Anísio Teixeira

ESTADO DA BAHIA

SUGESTÕES PARA UM PLANO DE ASSISTÊNCIA A MENORES

Colaboração do Instituto Melo Matos
apresentada à Secretaria do Interior e Justiça
do Estado da Bahia

pela Secretária Geral
Hermelinda-Paes
Abril 1953

Estudo e apreciação
pelo Prof. Tiago M. Wurth
do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos
Ministério da Educação
Rio de Janeiro

SUGESTÕES PARA UM PLANO DE ASSISTÊNCIA A MENORES

Exposição de motivos

O Governo do Estado, na mais louvável das intenções, empenha-se em dar à Bahia um melhor serviço de assistência a menores, à altura do seu renome.

O Instituto Melo Matos (Núcleo de Estudos e Defesa do Menor), não se conformando em ficar indiferente perante a reforma em projeto, resolveu estudar o assunto, para levar ao Governo as suas sugestões, embora não solicitado, apenas no interesse da causa que ardorosa e abnegadamente patrocina.

Por isso, procuramos dar a nossa contribuição de associada, traçando um plano para a realidade bahiana, o qual, depois de submetido à apreciação dos companheiros, foi afinal aprovado.

O problema dos menores é talvez o mais complexo dos problemas sociais.

A ele estão ligados outros, de natureza diversa e difíceis, senão verdadeiramente insolúveis.

Assim, a última guerra, embora distante, repercutiu de modo nefasto sobre a nossa juventude.

A seca, o maior flagelo do nordeste brasileiro, periodicamente assolando, forçando, em consequência, o deslocamento para as capitais, das famílias campesinas, naturalmente desajustadas, vem agravando progressivamente esse angustioso problema.

O fator econômico, em toda parte e mui principalmente entre nós, tem tido a maior influência nos desajustes da infância e da adolescência.

O alto padrão de vida e a ânsia dos ganhos fáceis têm sido apontados, até mesmo nos Estados Unidos da América, como um dos fatores da delinquência juvenil. Esta, conforme acentuou Lucien Bovet, em trabalho apresentado à Organização Mundial de Saúde, pouco antes da sua morte, tem uma tríplice origem: biológica, psicológica e social. Estas origens estão contidas no alcoolismo, sífilis, tuberculose, taras nervosas, misérias, repúdio do pai legíti-

timo, organdade, abandono moral, degradação de costumes, desorganização da família, ociosidade, cinema impróprio, permanência na rua em detrimento da frequência escolar, etc

Sem as medidas, profiláticas ou preventivas, que de algum modo possam neutralizar esses fatores bio-psicológicos e sociais, deficiente será qualquer serviço ou medida de ordem repressiva visto que, como diz Isabel Juqueira em sua obra "Orientação Educacional", a profilaxia é muito mais preciosa que a terapêutica.

Uma melhor distribuição do abono familiar, beneficiando indistintamente todas as famílias necessitadas, mediante frequência escolar obrigatória dos filhos, aplicação de sanções ao responsável pelo menor que não frequente a escola, observância da obrigatoriedade de manutenção do filho, pelo pai ilegítimo, orientação da mãe viúva ou solteira, creches e escolas maternais para as crianças cujas mães trabalham fora do lar, colocação familiar selecionada, clínicas de conduta a serviço das escolas, centros de aprendizagem, parques infantís, efetivo serviço de vigilância, são medidas imprescindíveis, mas nem todas, como se percebe, da alçada do Estado.

Todavia, poderá este, dentro da sua competência e possibilidades econômico-financeiras, pôr em prática os meios preventivos mais necessários à salvaguarda do menor contra o vício e o delito.

Destacamos aqui o plano de educação integral da criança, da autoria do Prof. Anísio Teixeira, que, executado no seu todo, constituirá poderoso baluarte contra a vadiagem,

Sem pretendermos, como Michard, classificar a prevenção em "pura" e "prevenção-reeducação", segundo haja simplesmente perigo ou se verifique já a inadaptação, pensamos que a necessidade de clínicas de conduta a serviço das escolas primárias, conforme referência acima, é indiscutível. É a escola o ambiente onde geralmente são reveladas as inaptações, cujo tratamento deve ser cuidado, antes mesmo de instalados os graves problemas.

Esta é a orientação geral, há muito adaptada em Roma, com a finalidade de prevenir, em tempo, a delinqüência, que, na opinião dos grandes vultos dedicados à causa, como Willlian Healy, tem as suas raízes na infância descuidada.

Por isso mesmo, em Nova Yorque, o "Conselho da Juventude" traçou, em 1949, um plano de combate à delinqüência juvenil, em virtude do qual equipes bem organizadas realizariam inquéritos nas escolas e nas famílias dos diversos bairros, visando principalmente descobrir as crianças apresentando perturbações do caráter e

da personalidade, para **submetê-las** ao tratamento apropriado. (N.J. Times de 18 de Março, 23 de Abril e 12 de Maio de 1949).

A tendência atual, entretanto, é para a localização dessas clínicas nas escolas, o que já se vem processando, em pequena mineria, embora o Departamento Estadual da Criança, tendo já em funcionamento o "Centro de Orientação Infanto-Juvenil", poderá estender o seu raio de ação, prestando os mais relevantes serviços à sociedade.

Outros meios preventivos deveriam ser postos em prática, não somente pelo Governo, mas também pelo particular, em estreita cooperação ambos. As reuniões de pais e mestres, tão comuns em outros países; o cinema educativo nos centros populares, oferecendo, ao lado do filme edificante, os ensinamentos precisos em demonstrações práticas; os clubes infanto-juvenis, proporcionando recreações sadias e aproveitando as horas de lazer, constituiriam um modo indireto de combater aos desajustes, concorrendo de alguma sorte a **atenuá-los**. Mas, infelizmente, a nossa sociedade só compreende a **esmola**, falsa caridade, que diminui a personalidade e corrompe o caráter.

Nossa incompreensão, quando se trata de serviços assistenciais a menores, a idéia geral é a da criação de estabelecimentos para o recolhimento de crianças, desde a mais tenra idade, em contraposição ao princípio atualmente defendido, inclusive pelo "Centro Internacional da Infância", do contato permanente de mãe e filho até a idade de tres anos no mínimo, - de vez que a separação deste binômio tem poderosa influência na personalidade infantil. E o saudoso Bovet a preconizava como uma das medidas de prevenção da delinqüência.

Simonsen na Dinamarca, desde 1931, Bowlby em Londres, Roudinesco e Appel em Paris, Goldfarb em Nova Iorque vêm estudando e pesquisando os prejuízos, no desenvolvimento afetivo e cognitivo, causados por essa separação, procurando os meios terapêuticos e, sobretudo, preventivos a serem empregados.

Ana Freud também acentua a diferença entre os meninos criados com as mães e aqueles das pupileiras ou nursery.

O ambiente familiar, em qualquer idade, é necessário ao menor, tendo ação decisiva na formação do caráter. A ajuda à família é a forma preferencial de assistência, porque conserva o menor no próprio lar.. E só em casos excepcionais-orfandade, tratamento médico-pedagógico, exigindo estabelecimento especializado, graves

conflitos com a família ou desorganização desta e os casos considerados difíceis - torna-se admissível o afastamento para estabelecimento adequado, a colocação em lares selecionados, sempre de nível social igual ao do menor, ou ainda os lares artificiais.

É assim que na Suécia, país onde a legislação de menores é mais avançada, em razão de circunstâncias especiais, não se admite o internamento nem mesmo para fim de observação, evitando-se possíveis conflitos oriundos do próprio ambiente de transição.

A colocação familiar, universalmente proclamada, não é entretanto, aconselhada para a juventude, cujo trabalho pode ser explorado no lar de acolhimento. Não obstante, na Bélgica, com êxito notável, existem os lares convenientemente preparados de ordinário no campo, para os jovens desajustados, inclusive aqueles que apresentam anomalias psíquicas, perturbações do caráter e os considerados perversos constitucionais.

A liberdade vigiada, todavia, está sendo praticada com resultado satisfatório em toda a parte - o "system Probation" dos ingleses.

Nesse regime, o menor autor de reações anti-sociais continua com a família ou pessoa que o educa, vigiado e orientado pelo delegado de vigilância determinado pelo Juiz. É aliás, essencial a aceitação da pessoa do delegado pelo menor, pois aquele deve ser o seu amigo, o protetor a quem este deposita inteira confiança, condição indispensável ao seu equilíbrio social.

É mister, porém, que esse órgão de vigilância possua, além do preparo adequado, qualidades especiais.

Na América do Norte, os delegados - "Probations Officers", - são encarregados de determinado número de meninos, vigiando-os na escola, na oficina, visitando a família, a que dá as devidas instruções, por ser a cooperação desta imprescindível, colocando-os ainda no trabalho ou aprendizagem e orientando as horas de lazer.

Só deste modo logrará êxito a liberdade vigiada, dizem os doutos e Carlos de Arenaza considera "um dos mais eficazes organismos para a defesa social e prevenção da delinquência profissional."

Jean Chazal, com a experiência de Juiz de Menores do Tribunal do Sena, afirma que esse regime (nas condições acima expostas), acompanhado de um tratamento psicoterápico, de cura livre

em consultório de higiene mental, pode ser utilizado para aqueles que apresentam perturbações do caráter, com resultados satisfatórios.

Dêste modo, é nossa opinião adotarmos em maior escala êsse regime de reeducação, preparando-se, quanto antes, o pessoal encarregado, ainda que de início muito não se possa esperar dos nossos delegados, que deveriam ser assistentes sociais.

Trará menor dispêncio ao Estado que a manutenção de qualquer estabelecimento, além de beneficiar vantajosamente o menor, não o acostumando á vida parasitária e irresponsável dos nossos internatos, onde, por força da disciplina e falta de orientação, não adquire a livre iniciativa, nem o senso de responsabilidade, muito menos consegue a formação profissional adequada, pois vive em absoluto automatismo quando não em indiferença e abandono condenáveis.

Para os jovens sem lar, os vagabundos, de ordinário reunidos em bando aos quais denominamos "capitães de areia", a experiência da França nos poderá aconselhar as "equipes de amizade" formadas de jovens, preferencialmente antigos escoteiros. Estes, honorários ou gratificados, mas devidamente organizados, deverão habilmente penetrar nos bandos e, sem a sua desintegração, orientar os seus elementos para encaminhá-los ao trabalho ou aprendizagem de qualquer profissão, que deverá ser orientada. Para tanto a iniciativa privada, por estímulo do Governo, organizará os chamados "Lares da Juventude" ou "Casa do Pequeno Trabalhador", onde êsses menores sejam abrigados, sob a chefia de pessoa qualificada, de preferência um casal, contribuindo cada qual com uma quota proporcional ao salário vencido, para a própria manutenção, sendo indispensável a vigilância.

Aconselha-se a conservação do bando ou grupo, com o fim de ser mantido o vínculo afetivo, cuja necessidade os uniu, como derivativo da carência de afeição da família.

2ª parte

Reforma que se impõe

Ao pensarmos, entretanto, em uma reorganização dos serviços de menores, devemos também pensar na reforma dos nossos sistemas e métodos educacionais, em atraso deplorável.

Abandonemos os ambientes fechados, os pavilhões-casernas, reunindo grande número de meninos, onde a personalidade se anula, sob o predomínio da disciplina militar, dos castigos corporais.

Adotemos o tratamento individualizado, introduzindo as "Comunidades Juvenis" - "system cottages" - com os pavilhões-lares, de ambiente familiar, onde são agrupados no máximo 20 educandos, reunidos em razão da idade e tipologia. Há, entretanto, quem conteste a separação pelas idades.

Não criemos no menor, o "complexo de delinqüente" nem estigmatizemo-lo, separando delinqüentes de abandonados ou em perigo, mas que esta separação seja somente em consequência de anomalias, indisciplina, perversões, afim de evitar a contaminação dos demais.

Experimentemos as "repúblicas juvenis" - com a sua assembléia, casa bancária, emitindo a moeda convencional, restaurante etc., um ensaio de vida real, segundo observamos em Santa Marinella, Itália - em que a prática do "self government", elevando a personalidade, será a melhor garantia para a readaptação do desajustado ao meio social.

Cuidemos com urgência de um abrigo ou recolhimento provisório, para que as nossas crianças e adolescentes não continuem nas delegacias de polícia e Casa de Detenção, em contato com adultos contraventores e criminosos, corrompendo-se, degradando-se, anulando-se.

A educação dos inadaptados, como os denominam os franceses, deve ser especializada, ministrando-se a cada qual o tratamento pedagógico apropriado à personalidade, reunidos em grupos os semelhantes.

A escola ativa, recomendada por Ad. Ferrière para as "Casas de Meninos", é indicada.

Os "centros de interesse", que Lourenço Filho - Introdução ao estudo da Escola nova - considera aplicáveis em qualquer idade, no curso primário, deram surpreendentes resultados na instituição para adolescentes, "Sante Marguerite de Certone", Anvers,

Bélgica, segundo afirma Elisabeth Hughenin - "Les enfants moralement abandonnés".

Preconiza-se o escotismo, também aconselhado por Ferrié re, e que Henri Joubre considera proveitoso na educação, como de grande eficácia na recuperação de jovens vagabundos. É de grande utilidade ainda o teatro infanto-juvenil.

E não se julgue, apressadamente, impróprio ao nosso meio se ainda não o experimentamos. Libertemo-nos da rotina. O mundo marcha a vida é continuo movimento, transformação. A educação não é estática, imutável deve acompanhar a evolução do meio em que é aplicada, constantemente renovando-se. Neste sentido, brilhantemente se expressa Anísio Teixeira, na memorável "Educação Progressiva", e Roger Gal lança admiráveis conceitos à sociedade contemporânea, sem ficar esquecido Paul Bodin, que, em sua obra "L'Adaptation de l'enfant au milieu scolaire", diz: "Em cada época e em cada geração, os dados da experiência mudam."

.....

O pedagogo não pode ser algo definitivo. Deve renovar-se, modificar-se posto que está fundado sobre as relações que podem estabelecer-se entre as realidades de cada época e de cada indivíduo.

Precisamos pois dar uma nova orientação à infância e adolescência, maxime às vítimas dos desajustes, a quem deve ser aplicada a pedagogia terapêutica.

Os métodos vitoriosos em outros centros de civilização devem ser experimentados, com as adaptações que se tornarem precisas ao nosso.

Devemos educar para a vida presente, para a realidade, à qual jamais poderemos fugir. No entanto, sem pessoal habilitado, nada faremos: o milagre não é possível. Temos necessidade de educadores, mestres e monitores especializados sem o que nada se poderá construir; e imprevisto não é cabível em matéria de educação.

A propósito citemos as palavras de Carlos de Arenazza com referência à Associação de Assistência à Infância e à Adolescência - "O projeto, em suas linhas gerais, está muito bem concebido. Entretanto, poderá fracassar se não contar com pessoas habilitadas para realizá-lo. Este é um dos maiores escolhos para o êxito dessas instituições, pois a tarefa de zelar por meninos requer muita técnica, vocação e espírito de sacrifício, que poucas pessoas possuem."

Assim sendo, a seleção e formação de pessoal é medida que se impõe, principalmente para os delegados de vigilância ou comissários e os monitores ou auxiliares de educação, atualmente leigos e incapazes alguns, de vez que se torna quase impossível entre nós, a seleção de diretores, professores e mestres, embora a pedagogia curativa seja um ramo especial da ciência da educação. No entanto, devem todos possuir verdadeira vocação, boa índole e estar libertos de conflitos e neuroses.

O plano que deve ser elaborado

É de todo interêsse a imediata criação de um órgão central, ao qual estejam subordinados todos os serviços de menores, quer oficiais ou particulares. Este órgão, cuja finalidade será de orientar, coordenar, controlar e fiscalizar os que lhe são subordinados, deve constituir um Departamento da Secretaria do Interior e Justiça, com a denominação de - Departamento de Assistência a Menores.

Discordamos assim da existência de um Conselho, porque duvidamos da sua eficiência e capacidade para conhecer e orientar os problemas de menores, que exigem pessoal especializado, não se podendo esperar esta condição dos membros de um Conselho, onde naturalmente entrarão em jôgo certos interêsses, desvirtuando-o na sua finalidade com a inclusão de elementos leigos no assunto.

O Departamento que imaginamos será assim constituído:

Um Diretor Geral e um Assistente; duas divisões, sendo uma de saúde e outra de educação; dois serviços técnicos, o social e o de orientação profissional mais o de administração.

A Divisão de Saúde compreenderá: as clínicas médica e dentária, a clínica de conduta e o centro de observação.

A Divisão de Educação: os centros de aprendizagem, os centros de reeducação e o centro de formação do pessoal.

O Serviço Social compreenderá duas seções: a de investigação e vigilância e a de assistência a egressos.

O Serviço de Orientação Profissional terá também duas seções a de seleção e a de orientação.

O Serviço de Administração dispensa qualquer especificação visto que são bem conhecidas as suas finalidades.

O Serviço de Coordenação e Fiscalização terá apenas uma seção: contrôle, cadastro, estatística.

Parecerá, à primeira vista, de difícil senão impossível execução, o plano em aprêço, cujo organograma anexo melhor o esclarecerá. Entretanto, cuidadosamente analisado, levando-se em consideração os serviços e cargos já existentes e o grande número de funcionários que superlotam as Secretarias de Estado, inclusive a do Interior e Justiça, chegaremos a conclusão diversa.

Neste sentido ouvimos o Diretor da Contabilidade do Estado, tesoureiro dêste Instituto, que, apoiando as nossas idéias, o considerou perfeitamente exequível com o aproveitamento de funcionários, conforme aludimos, não sobrecarregando demasiadamente os cofres públicos; assim, nos apresentou uma previsão da despesa a ser aumentada.

Os dois serviços de burocracia com os seus directores, chefes de seção e respectivos funcionários, poderão sair da Secretaria do Interior e Justiça e até do D.S.P., que os tem em abundância.

Para alguns serviços técnicos, não será necessária a criação de novos cargos, haja visto o Diretor do Serviço de Orientação Profissional que poderá ser o atual Orientador do I.P.R.

O pessoal de vigilância, atuando no Juízo de Menores com a denominação de "Comissários", será devidamente selecionado e orientado, continuando aos elementos capazes nos mesmos cargos, enquanto os demais serão aproveitados em outros, de conformidade com as aptidões, respeitados os direitos adquiridos.

As duas divisões: a de Saúde será dirigida pelo Médico do Juízo de Menores, cujo cargo desaparecerá em consequência do Centro de Observação. O atual serviço médico-dentário do I.P.R. e o seu pessoal serão aproveitados

Na Divisão de Educação os Centros de Reeducação (denominação dada aos estabelecimentos reeducativos) poderão aproveitar para os seus serviços os antigos funcionários do I.P.R. e Parípe, com as devidas modificações impostas pelas necessidades de ordem técnica.

Especificação de alguns serviços

Não se consideram inúteis ou demasiados, os serviços planejados, se todos eles são essenciais a uma perfeita assistência a nossa infância e juventude, que estão na carência de maiores cuidados e mais interesse, tanto do poder público como do particular.

Não se pretenda traçar um plano de emergência, alegando medida de ordem econômica, quando um definitivo se deve levar a termo, embora progressivamente executado, ampliando-se e aperfeiçoando-se alguns serviços na proporção da melhoria das nossas finanças.

Especifiquemos, pois, alguns deles, demonstrando a sua utilidade.

S e r v i c e S o c i a l

É de inestimável valor este serviço, em qualquer obra social, mormente de menores. A sua inexistência em nosso organismo assistencial constitui grande lacuna, não verificada nos principais Estados da União, como tivemos oportunidade de verificar.

Ele, pelos seus órgãos competentes, pondo-se em contato com o meio onde vive e atua o menor, - família, local de residência, escola, o local de trabalho, natureza das diversões, etc. - nos dá conhecimento dos fatores ambientais, que concorrem para as reações anti-sociais.

Ainda pelo seu intermédio, as instruções são levadas à família, e muitas vezes resolvidos alguns desajustes. É um serviço técnico, só podendo ser desempenhado por pessoas especializadas, inclusive o seu diretor. Em duas seções, já vimos, está dividido.

Na primeira, a parte de investigação constituir-se-á de um corpo de assistentes sociais encarregados do inquérito social peça importante em processo dessa natureza. Ainda a assistentes sociais deve caber o encargo, de visitar e orientar o menor em liberdade vigiada e a respectiva família, de vez que os nossos atuais vigilantes não poderão desempenhar tarefa tão delicada, sem o preparo conveniente.

A de vigilância deve ser desempenhada por pessoas de ambos os sexos, denominados delegados, recebendo um preparo especial do qual falaremos adiante, se não forem assistente sociais. Terão ação fiscalizadora sobre o menor, onde quer que se encontre e o encargo de conduzi-lo à presença do Juiz, ou, por ordem deste, a qualquer outra parte que se torne mister.

A Seção de Assistência a Egressos terá como finalidade zelar pelos que deixarem os estabelecimentos de reeducação e os orfanatos, procurando readaptá-los à sociedade, seja preparando a família para recebê-los ou, na falta desta, conseguindo-lhes condigna moradia, seja encaminhando-os ao trabalho a que se habilitarem, evitando deste modo um novo desajuste, ou mesmo a reincidência.

Sem esse amparo posterior (aftercare) a obra não estará terminada, podendo ser destruída todo o benefício colhido.

Service de orientação profissional

Imprescindível ao bom acerto da profissão, verdadeira profilaxia dos desajustes, instalar-se-á de início, modestamente, melhorando-se de futuro o seu aparelhamento, até porque, no I.P.R. já se procura orientar a profissão, funcionando ali um orientador.

Centro de Observação

Não se trata aqui de inovação injustificável, cópia estrangeira sem utilidade prática, que se pense introduzir, mas de laboratório onde serão feitos os exames e pesquisas para a descoberta das inaptações, em cuja escala a delinqüência ocupa o último lugar.

Essas inaptações são de origens bio-psicológicas e ambientais, segundo alusão acima. As ambientais são tratadas pelo Serviço Social, enquanto as bio-psicológicas necessitam das clínicas médicas e de conduta nas quais devem estar presentes o médico, o neuro-psiquiatra infantil, o psicólogo e o pedagogo, não se dispensando o dentista, oto-rino-laringologista, de vez que o inadaptado deve ser examinado no seu todo físico e psíquico.

As estatísticas nos demonstram que a maioria dos delinqüentes juvenis é de anormais. As circunstâncias ambientais, sempre ligadas às bio-psicológicas, são apenas o clima favorável ao desenvolvimento das reações anti-sociais, oriundas de várias anomalias. Daí a necessidade desse exame, para o conhecimento, pela autoridade competente, da personalidade, nível mental, condições físicas e conseqüentemente a causa do desajuste, afim de se manifestar sobre o tratamento a ser aplicado a cada caso, determinando o destino que se deve dar ao menor.

Este, quando em abandono ou erro social, não tendo família ou sendo a mesma incapaz, deve ser depositado, provisoriamente, em lugar conveniente, até que a sua situação seja definitivamente, solucionada.

No entanto, esta colocação provisória, entre nós, é monstruosamente levada a efeito em delegacias de policia e prisões de adultos.

Por isso planejamos o Centro, com um pavilhão de ingresso ou abrigo provisório, seção médico-dentária e raios X, laboratório de psicologia experimental com a sua classe e oficinas de observação, pavilhões especiais para os observados.

O pavilhão de ingresso, por sua natureza, será um lugar onde entrarão a todo o momento meninos de índoles diferentes, com perturbações de origens diversas misturando-se todos, melhores e piores, numa contaminação inevitável.

Torna-se, é claro, impraticável um exame eficiente para um diagnóstico seguro, em meio demasiado heterogêneo, que poderá facilitar o aparecimento de novos problemas. Esta a razão dos pavilhões de observação, reunindo no máximo 16 meninos (segundo a técnica) para a devida apreciação do comportamento em todas as atividades, inclusive nas recreações.

O laboratório de Psicologia Experimental, peça de dignas instalações, não nos deve assombrar com o pomposo nome, quando a montagem poderá ser, inicialmente, limitada ao indispensável permitido pela nossa atual realidade. Para sede do Centro planejado, está bem apropriado o I.P.R., com as adaptações devidas, aproveitando-se o serviço médico-dentário já existente, e os demais serviços serão modestamente instalados, já se vê.

Também no I.P.R. poderá funcionar o Serviço de Orientação Profissional, pois segundo as normas adotadas nos meios onde o menor é bem cuidado, quando deixa ele a casa de classificação, consta da sua ficha ou melhor do seu processo, o ramo de profissões em que deve ser encaminhado, em se tratando de adolescente.

INSTITUTOS DE REEDUCAÇÃO

No momento, Paripe e São Geraldo serão suficientes.

O primeiro, transformado em grande "Comunidade" organizado segundo o sistema "system cottages", para as atividades agrícolas e artesanais, atenderá aos imperativos da terapêutica pedagógica e da vocação.

O São Geraldo será subordinado à Secretaria do Interior e Justiça, pois se torna absurdo a sua dependência da Secretaria de Polícia.

O vetusto casarão pode ser conservado, melhoradas as instalações adaptando-se, tanto quanto possível, a finalidade de albergar adolescentes e jovens que se ajustem ao aprendizado da pesca, acessórios e derivados, visto que a localização magnífica, perto do mar, oferece esta possibilidade. E aqueles cheios de agressividade e ousadia talvez se enquadrem perfeitamente na vida incerta e agitada do mar, tornando-se um dia valorosos pescadores. Falamos até agora dos estabelecimentos para reeducação do sexo masculino, não nos descuidando, entretanto, de apreciar o de que necessita o feminino. Não é possível, na hora presente, a instalação de novos estabelecimentos oficiais; as finanças não o permitem; também não é justo que esquecido fique este outro sexo.

Os orfanatos já não satisfazem às normas pedagógicas preconizadas; delas estão divorciadas. Sugerimos, então, seja imposta pelo competente Departamento de Menores, uma reforma que os atualize, assim como o aproveitamento, pelo Governo, dos serviços que a Associação de Assistência à Infância e Adolescência se propõe instalar, cujo plano é do conhecimento do mesmo e da Assembléia Legislativa, estando já em dias de inauguração o primeiro desses serviços: a Escola Profissional Doméstica.

Basta que o Estado auxilie a construção do modelar estabelecimento, ou "Comunidade" para meninas abandonadas, subvencionando oportunamente isentando-se assim, dos pesados encargos de uma complicada burocracia.

CENTROS DE APRENDIZAGEM

Ainda as estatísticas nos dão a conhecer que a maioria de crianças matriculadas nas nossas escolas primárias não vai além de 2º ano por motivos diversos, sendo um deles a inadaptação ao meio escolar, oriunda dos nossos arcaicos métodos de ensino e ausência de classes especiais.

Quase não temos escolas profissionais e se as tivéssemos, exigiriam o curso primário, dificultando o acesso à maioria.

A nossa legislação afastou das oficinas, das construções e indústrias, os menores, que, ao lado dos adultos, trabalhavam como aprendizes, não lhes dando suficientes oficinas de aprendizagem. Permanecem na rua, sem ocupação, geralmente os nossos pequenos. Todavia, não seria impossível uma solução acertada, minorando um pouco a situação, chamando à vida alguns que se encontram à margem dela, criando-se "Centros de Aprendizagem", cuja organização não nos parece difícil.

Ao que sabemos, o Governo subvenciona o "Liceu de Artes e Ofícios" e o "Centro Operário". Com uma maior subvenção para ampliação das oficinas e um convênio estabelecido, terá o direito de colocar anualmente determinado número de aprendizes, e exigir, no fim de cada ano, uma turma devidamente preparada, medida mais econômica que a instalação de escolas profissionais. Nas ^{qua} construções realizadas pelo Estado, deverá constituir condição sine non do contrato a admissão de menores aprendizes, devidamente autorizada pelo Juiz, depois de orientada a profissão, afim de evitar desacerto de vocação conseqüente perda de tempo.

Os nossos barcos de pesca que, dizem, vão ser aumentados em quantidade, constituirão também excelentes centros de aprendizagem restringindo-se com isto o pessoal contratado. Com a mesma finalidade e para as atividades agro-pecuárias, utilizar-se-ão o Campo de Ondina onde existe ou existiu uma escola rural, e as fazendas do Estado, situadas em diversos municípios. Assim, menores desocupados, de nível mental inferior, que não lhes permita formação primária completa nem o artesanato, serão aproveitados nas atividades do campo, em contato com a natureza, onde modestos lares os abrigarão, num regime de liberdade, percebendo o salário com o qual proverão em parte à sua própria subsistência.

Além deste sistema constituir um dos meios de prevenção da vagabundagem e delinquência, atende melhor à nossa situação econômica.

Centro de Formação de Pessoal

Não queremos repetir o que já foi exposto na parte geral mas o que deve ser o Centro e o modo de se processar a formação do pessoal, vigilantes ou delegados, monitores ou auxiliares de educação.

O seu funcionamento pode ser levado a efeito no mesmo I.P.R. onde os candidatos serão submetidos a testes indispensáveis à comprovação da capacidade para o cargo a que se propõem.

E os cursos, com a duração mínima de seis meses, ministrados por psicólogos, pedagogos, assistentes sociais e médicos, de preferência integrantes do quadro dos funcionários, percebendo apenas uma gratificação. Completará os cursos referidos, um estágio, nunca inferior a noventa dias.

Os programas, nos quais devem estar incluídas noções de psicologia da infância e adolescência, pedagogia, serviço social, higiene, alimentação, etc., serão oportunamente traçados, por uma comissão especial de técnicos do respectivo Departamento.

Conclusão

Aqui terminam estas despretenciosas sugestões, animadas pelo imensurável desejo de verdadeira proteção à nossa infância e juventude, apreciável material humano que nos cumpre cuidadosamente preparar para os encargos da Pátria, num futuro muito próximo.

O b s e r v a ç õ e s

Na exposição de motivos com a qual a autora inicia o seu belo trabalho, aborda ela primeiro, em face do vulto do problema do menor na atualidade, a necessidade imperiosa de uma intensa ação profilática ou preventiva.

Acho que devemos ser muito prudentes com a ação preventiva. Perante os apelos angustiados de muitos juizes, vi surgir em iniciativas generosas a favor de menores já gravemente lesados em consequência de longo abandono. A opinião pública era então levantada a favor de algo ... que pudesse remir justamente aqueles cujo caso era mais urgente. Na prática, depois, eliminavam sucessivamente os casos complexos e difíceis ... guardando primeiro e depois só recebendo os meninos com o mínimo possível de problemas a resolver.

Chamavam a isso, de "eliminar por má conduta" e justificavam depois, com a necessidade de uma ação preventiva,

Um Juiz de Menores se queixava de não ter encontrado colocação alguma, para nenhum dos seus casos de menores transviados, fossem eles rapazes ou meninas.

A instituição local, levantada com grande alarde de "solução ao problema do menor" - e de "recuperação dos menores delinquentes ou transviados" estabeleceu depois convênio com o próprio poder público, exigindo que não lhe fossem mandados transviados. Os meninos que são recebidos ou que ficam ... recolhidos, são os bonzinhos ... que facilmente se submetem ... se adaptam....

São os pacientes de uma ação preventiva ...que qualquer outra ação, mais barata ...e nisso dou razão à inteligente e delicada autora, citando o "probation system" - "a liberdade vigiada" que os franceses aperfeiçoaram em "éducation surveillée", ou então a bolsa de estudos em educandário para menores desvalides ou em educandário comum, no qual a ação preventiva pode muito bem se processar discretamente, sem ficha de polícia, nem rótulo de caso de justiça.

Na mesma localidade, havia um estabelecimento para meninas transviadas. Encontrei poucas ...mas, em uma ala... meninas pequenas, ingênuas, crianças. Perguntei espantado si estas crianças eram também transviadas e me responderam algo constrangidos... "é ação preventiva"!

Com a clínica de conduta, acompanhando o trabalho de

educadores nas instituições e escolas comuns, grande parte dos menores, abandonados ...poderiam obter bôlsas em instituições comuns ou quicá, o que seria melhor, verem a sua situação de família reajustada e frequentarem depois a escola comum com tratamento na clínica de conduta.

A prevenção dos desajustes de conduta da infância e da juventude está de fato ligada ao desajuste da família que não pode cuidar dos filhos, mas também a falta de cuidados de famílias que poderiam muito bem fazê-lo e não o fazem.

A despistagem destes casos seria de fato fácil, com um serviço devidamente aparelhado, com as equipes de pesquisas das escolas e nas famílias. Estas equipes serão sempre bem recebidas no primeiro grupo, nas moradias da miséria dos que não podem cuidar dos filhos. Mas serão muitas vezes mal recebidas no segundo grupo, nos palacetes e nos apartamentos dos que não querem ou não sabem cuidar destes desajustados modernos, que amanhã serão os mocinhos bonitos da sua zona. Todavia, neste setor, uma intervenção se torna sempre mais necessária, pois longe de ser verdade o conceito muitas vezes emitido, de que os menores delinqüentes seriam em geral deficientes mentais, ou psicopatas, estudos muito sérios que condensei no meu trabalho "O problema do Menor Transviado" mostram que entre os delinqüentes, predominam tipos inteligentes ou relativamente inteligentes, mas mal educados, mal habituados, sendo êles numerosos entre filhos das melhores famílias, ou, como diz muito bem a autora do presente trabalho ... menores que tiveram uma infância descuidada, pouco importante, no caso, riqueza ou pobreza e produzindo esta falta de cuidados os seus efeitos, tanto no tipo mentalmente são, como no tipo patológico, no qual as manifestações delictivas, poderão, apenas, ser mais espetaculares.

Quanto à colocação em famílias, é um aspeto da ação assistencial que merece um profundo estudo à parte. Usado em países que conhecem, há seculos, um padrão de vida outro que o nosso, com camadas sociais de condições de vida mais homogêneas, a solução é geralmente a melhor. No Brasil existe uma predominância de famílias que ~~hamxixtuadasyxaxkãuxhaxaxammpa~~ lutam com as maiores dificuldades para se manter. Mesmo famílias bem situadas, estão hoje acampadas em microscópicos apartamentos nos quais não é possível a promiscuidade com hospedes estranhos. Em inúmeras famílias, ambos os pais já trabalham ... ou então um deles já falta. Há uma crise de família que se alastra e há neuroses sociais que se generalizam. A colocação

em famílias, é entre nós difícil a ser generalizada como um serviço de grande envergadura.

O ideal são as Comunidades Infanto-Juvenís, que preconizo no mau livro sob este título, com o qual intensifiquei, onde pude, ações a seu favor. Os lares de jovens que trabalham ... ou que estudam, os lares para bandos sob intervenção de equipes de amizade, constituem hoje a solução adotada em muitos países. Entre nós, no Brasil, existem, em boas condições de trabalho social e educacional, nas Casas do Pequeno Jornaleiro, Casas do Pequeno Trabalhador, Lar de Menores, Cidades de Meninos, etc. ...ou em casas para moças, como a Casa Santa Marta de S. Paulo.

Concordo plenamente com a autora, em uma assistência preventiva à família, na medida do possível, afim de evitar o desajuste.

Todavia, SERVIÇO SOCIAL DE MENORES é ação a favor daqueles que, DE FATO SÃO MENORES ABANDONADOS OU TRANSVIADOS dependentes do Juizado de Menores, em face de uma situação já criada.

A verba vetada ou concedida para eles, para eles deve ser aplicada. Toda e qualquer ação preventiva se dirige para seres que, embora "menores de idade" ...ainda não são casos que a justiça de menores tivesse recolhido sob tutela assistencial ... Outros devem ser os recursos, embora possa perfeitamente o Serviço Social de Menores se desdobrar ... mas então ele seria, de fato ... um SERVIÇO SOCIAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE ... em face da nova concepção assistencial da prevenção do desajuste infantil e juvenil, pela prevenção do desajuste da família, ele se tornaria, como na França, um Serviço Social da Infância e da Famíliaou quase um Serviço Social geral, com interferências necessárias nos mais variados setores, como no do trabalho ... base econômica e lógica de todo reajuste de família.
